PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/10
10 de Novembro de 2010

"Concede o **Título de Cidadão Honorífico de Itapetinga**, Estado da Bahia, ao ***Sr. Agnelo Nunes Filho,*** e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conforme determina o inciso VI, do Art. 73, do Regimento Interno, ***D E C R E T A :***

Art. 1º. - Fica conferido o **Título de Cidadão Honorífico de Itapetinga**, Estado da Bahia, **ao *Sr. Agnelo Nunes Filho.***

Art. 2º. - As despesas decorrentes com o referido Título correrão por conta de dotação orçamentária existente;

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2010.

José Gilson Felício de Jesus
Vereador

Alfredo Cabral de Assis
Vereador

João de Deus da Silva Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Honraria maior de um município o **Titulo de Cidadão honorifico**, visa torna filho de uma comunidade pessoas que dedicam parte de sua vida em beneficio da localidade. O nosso querido **Agnelo Nunes Filho** é um desses filhos que recebemos de braços abertos.

A história de um povo é construída por homens e mulheres que com a sua dedicação e compromisso com as causas coletivas vão aprimorando a vivência social das comunidades, das quais esses mesmos homens e essas mulheres fazem parte.

Considerando o município de Itapetinga como um "jovem município" encontramos ainda hoje entre nós pessoas pioneiras que deixaram a sua terra natal e veio buscar aqui um espaço para a sua realização profissional, familiar e por que não dizer da realização da própria vida.

Dentre essas pessoas ressaltamos a figura do Senhor Agnelo Nunes Filho por entendermos que se trata de um cidadão que tem serviços prestados a nossa cidade e que a sua presença entre nós, muito nos dignifica.

Agnelo Nunes Filho nasceu no dia 07 de setembro de 1938, na cidade de Ibicaraí, Estado da Bahia, tendo como genitores Agnelo Nunes e Elvira Araújo. Chegou a Itapetinga em 1965, e em 1969 casou-se com a Senhora Zélia Antonis Rocha. A união matrimonial foi enriquecida pelos filhos Anete Antunes Rocha Nunes, Renata Antunes Rocha Nunes e Cesar Antunes Rocha Nunes.

O Senhor Agnelo é uma pessoa respeitada e querida na comunidade Itapetinguense pelo seu perfil sério, competente e principalmente pelo espírito público com que atua, seja na sua atividade profissional, seja como voluntário nas instituições sociais de nossa cidade.

A sua marca nós encontramos nas instituições em que ele trabalhou: Santa Casa de Misericórdia, Hospital Cristo Redentor, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na Sociedade dos Artífices e Operários de Itapetinga, organização que participou efetivamente como diretor, Associação dos Contabilistas de Itapetinga, Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, na Filarmônica 12 de Dezembro.

Hoje com 72 anos de idade o jovem Agnelo Nunes desenvolve as suas atividades profissionais e atua como Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Pelo exposto é que solicito dos nobres vereadores a aprovação do presente **Título de Cidadão Honorífico de Itapetinga, ao Sr. AGNELO NUNES FILHO.** São Pessoas como essas que a Câmara de Vereadores tem a honra de congratular e deixar arquivado nos anais desta Egrégia Casa, a memória de um homem que tem sua vida marcada pela seriedade, respeito ao próximo e comprometimento com o social.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPETINGA

Rua D. Pedro II, 87 - Centro - Telefax: (77) 3261-2217/2243
Itapetinga – Bahia - E-mail: câmara.i@elsite-com.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER Nº 013/10

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 021/10
Oriundo do Poder Legislativo

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, reunida para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/10, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que ***"Concede o Título de Cidadão Honorífico de Itapetinga, Estado da Bahia, ao Sr. Agnelo Nunes Filho***, e dá outras providências", após análise da matéria, no que concerne a sua constitucionalidade, chegou a seguinte conclusão:

- O projeto em apreço, preenche os requisitos legais no que se refere a sua redação e constitucionalidade, não ferindo, portanto, nenhum princípio legal.

O homenageado é morador deste município há mais de 40 anos, desempenhando relevantes serviços ao município. O Sr. Agnelo Nunes é merecedor, preenchendo todos os requisitos necessários a presente honraria.

Diante do exposto esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido projeto de lei, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

José Gilson Felício de Jesus
Presidente

Alfredo Cabral de Assis
Relator

Romildo Teixeira Santos
Membro